PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025

Altera a Lei Municipal nº 7.583, de 28 de setembro de 2023, para redefinir a data de celebração do Dia de Prevenção ao Feminicídio no Município do Natal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 7.583, de 28 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o dia 26 de julho como Dia de Prevenção ao Feminicídio, no Município de Natal."

Art. 2º – O artigo 2º da Lei Municipal nº 7.583, de 28 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O dia 26 de julho – Dia de Prevenção ao Feminicídio – integrará, anualmente, o Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher."

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal continuará autorizado a intensificar, na data definida nesta Lei, as ações de prevenção, mobilização, difusão de informações, promoção de eventos, campanhas e demais práticas de enfrentamento ao feminicídio e à violência contra a mulher, conforme disposto na Lei nº 7.583/2023.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 22 de agosto de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade alterar a data do Dia de Prevenção ao Feminicídio no Município de Natal, transferindo-a de 25 de novembro para 26 de julho, em memória da brutal tentativa de feminicídio sofrida pela jovem Juliana Garcia, no último dia 26 de julho de 2025, em Natal/RN.

O caso, registrado por câmeras de segurança em um elevador residencial e amplamente repercutido na imprensa nacional, causou profunda comoção social e expôs, mais uma vez, a escalada da violência contra a mulher no Brasil.

A redefinição da data busca dar concretude ao simbolismo local, permitindo que Natal tenha um marco próprio de mobilização e reflexão, associado a um episódio que marcou a cidade e sensibilizou todo o país. O objetivo é fortalecer políticas públicas de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência de gênero, mantendo, contudo, consonância com a Política Nacional de Combate à Violência contra a Mulher, já prevista na Lei Municipal nº 7.583/2023.

A presente proposição não gera impacto financeiro adicional, vez que mantém as mesmas diretrizes já autorizadas na lei vigente, apenas redefinindo a data de referência.

Diante do exposto, conclamamos o apoio dos nobres vereadores à aprovação da presente iniciativa, por sua relevância social, humanitária e em defesa da vida das mulheres natalenses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 22 de agosto de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Digitalizado com CamScanner